



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 5.266/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0122/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua das Flores, n.º 08 – Cruzeiro do Anil, CEP 65060-170, CNPJ sob o n.º 05.909.446/0001-57, neste ato representado pelo **SR. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, CREA 5687/D-MA, RG N.º 13409282000-2 SSP/MA e CPF n.º 471.645.813-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0122/2019**, Processo Administrativo n.º 5.266/2019, contratação decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 01/2018**, Processo Administrativo n.º 23.443/2018-TJ/MA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Salão do Júri de São João Batista/MA, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato firmado entre as partes em 31/08/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em **14/02/2019** e término em **15/04/2019**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 4892019**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso II.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 5.266/2019

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 19 de junho de 2019.

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CONPAC - Construções e Consultoria Ltda.
Engº Civil Paulo Henrique Bruzaca
CREA 110521817-1

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 212019
(relativo ao Processo 52662019)
Código de validação: 7A82124C44

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0122/2018, ASSINADO EM 19/02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.266/2019, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato firmado entre as partes em 31/08/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 14/02/2019 e término em 15/04/2019, mantendo-se inalterado o prazo de vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O acordo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 4892019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso II. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. P/ CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA– Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/02/2019 10:03 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

35/2019	22/02/2019 às 12:05	25/02/2019
35/2019	22/02/2019 às 00:00	25/02/2019